

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE APIÚNA -SC

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, do Município de Apiúna-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2022 de 27 de abril de 2022, através Secretaria Executiva, CONVOCA as Organizações de defesa, promoção e atendimento a pessoa idosa, com sede neste município, para composição do referido Conselho no biênio 2022/2024.

A publicação do presente edital será feita no site <http://www.apiuna.sc.gov.br> bem como afixado na sede do Conselho Municipal do Idoso.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal do Idoso deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Florianópolis, 183, centro, Apiúna/SC, no horário das de 9h às 12h e de 14 às 17h de 10/05/2022 a 25/05/2022, ou encaminhar para o e-mail cmiapiuna@apiuna.sc.gov.br ver as entidades, pessoa jurídica:

I – Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;

II – As associações de aposentados;

III – as organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizadas e em atividade;

IV – Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direito do Idoso;

V – Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs em funcionamento há mais de 01 (um) ano;

VI –Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

1.3 Somente poderão se inscrever as Entidades que comprovarem estar com seu registro atualizado junto ao Conselho Municipal do Idoso.

1.4 No momento da inscrição as entidades candidatas deverão preencher ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação:

I - Carta de intenção, pleiteando concorrer a uma vaga no CMI;

II - Cópia do estatuto social, ata de fundação e ata da diretoria atual devidamente registrados em cartório;

III - Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Entidade;

IV - Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, com qualificação completa e telefones;

2. DAS VAGAS

2.1 A organização da sociedade civil, conforme previsto na paridade com representantes Não Governamentais será composta por 03 (três) entidades.

3. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

3.1 O Fórum de Eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMI, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo CMI e será realizado no dia 26 de maio de 2022, às 15 horas.

3.2 A Comissão Eleitoral ficará responsável por:

I - Coordenar o Fórum de Eleição;

II - Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

III - Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação com foto, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

IV - Serão eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição, na qualidade de delegados, até dois representantes de cada organização da sociedade civil.

3.3 O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das organizações da sociedade civil.

3.4 Cada organização da sociedade civil candidata terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMI.

3.5 Após a apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, os Delegados registrarão seu voto.

3.6 A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das organizações da sociedade civil que irão compor o CMI no biênio 2022/2024, sendo o resultado por ordem de maior votação.

3.7 As 03 mais votadas ficarão com as vagas, ficando as demais na suplência, de acordo com a ordem de votação.

4. DO RESULTADO E DA POSSE

4.1 O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado após a apuração.

4.2 As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar o nome de seus Representantes, titulares e suplentes, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal do Idoso em até 48 horas após o fórum de eleição.

4.3 A posse ocorrerá em reunião extraordinária convocada para este fim que será realizada na Avenida Florianópolis, 183, Centro, Apiúna/SC.

4.4 As organizações da sociedade civil que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes indicados, titular e suplente, na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito, perderão o direito de participar do Conselho, sendo substituída pela Entidade suplente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

5.2 Os conselheiros que passarão a representar as organizações da sociedade civil eleitas para comporem o CMI, terão as seguintes responsabilidades:

I - Participar de reuniões ordinárias, segundo o cronograma fixado pela Plenária no início de cada exercício;

II - Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora.

III - Conhecer e cumprir o Regimento Interno do CMI.

IV - Conhecer e cumprir a Lei nº 8.842/1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e demais legislações em vigor.

5.3 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e CMI.

Apiuna, 10 de maio de 2022.

Patricia Peters Schmidt

Presidente CMI